



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3714

Macapá, 24 de junho de 1982 — 5ª-Feira

Governador do Território
Comte. Annibal Barcellos

Chefe de Gabinete do Governador
Hélio Guarany de Souza Pennafort

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Rubens Antonio Albuquerque
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Drª. Maria da Glória Oliveira Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura
Profª. Annie Vianna da Costa
Secretário de Agricultura
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1073 de 14 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício nº 0619/82-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar GILSON UBIRATAN ROCHA, Diretor do Departamento de Saúde da SESA, para responder acumulativamente, em substituição pelo expediente da Secretaria de Saúde do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 14 à 18 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1074 de 15 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1960,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a contar de fevereiro do corrente ano, JOSÉ OTÁVIO MAIA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701, Classe "C", Referên

cia 25, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura - SEEC, para exercer a Função de Diretor da Escola de 1º Grau Uruguaiana, Código DAI-201.3, da Divisão de Ensino de 1º Grau/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de junho de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1075 de 15 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a contar de janeiro do corrente ano, JOÃO DE SOUSA VIEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812, Classe "C", Referência 15, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura - SEEC, para exercer a Função de Diretor da Escola de 1º Grau de Campo Verde, Código DAI-201.3, da Divisão de Ensino de 1º Grau/DEN/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de junho de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1076 de 15 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1960,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a contar de janeiro do corrente ano, RAIMUNDO NONATO SANTANA NAIFF, ocupante do Cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101, Classe "C", Referência 9, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a Função de Diretor da Escola de 1º Grau Alto Piririm, Código DAI-201.3, da Divisão de Ensino de 1º Grau/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1077 de 15 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1960,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a contar de fevereiro do corrente ano, VALDEMAR OEIRAS MONTEIRO, ocupante do Emprego de Agente de Portaria, Código LT-PL-1101, Classe "C" Referência 9, da Tabela de Emprego Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura - SEEC, para exercer a Função de Diretor da Escola de 1º Grau Lagoa dos Índios, Código DAI-201.3, da Divisão de Ensino de 1º Grau/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1078 de 15 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1960,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a contar de fevereiro do corrente ano, EXPEDICTO DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701, Classe "C", Referência 25, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a Função de Diretor da Escola de 1º Grau de Açaituba, Código DAI-201.3, da Divisão de Ensino de 1º Grau/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1079 de 15 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a contar de fevereiro do corrente ano, WILSON PONTES DE SENA, ocupante do cargo de Contramestre, Código ART-1005, Classe "C", Referência 17, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura - SEEC, para exercer a função de Diretor da Escola de 1º Grau Ponta do Curuá, Código DAI-201.3, da Divisão de Ensino de 1º Grau/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 200,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 2.532,00

* Outras Cidade..... Cr\$ 4.050,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 22,00

Número atrasado..... Cr\$ 45,00

Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 75,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

PROCURADORIA GERAL
CONVÊNIO Nº 040/82-PROG

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE; PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Aos (16) dezesseis dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, de um lado o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, neste ato representado pelo Exmº Sr. AZARIAS FRANCISCO DA COSTA NETO, denominado doravante PMO, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONVÊNIO, constantes das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO foi celebrado de acordo com o item XVII do Artigo 18, Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: O objeto do presente CONVÊNIO é a transferência de recursos financeiros destinados à execução dos serviços de Urbanização e Ajardinamento dos Canteiros Centrais da Avenida Barão do Rio Branco e de uma Área Triangular na entrada da Cidade de Oiapoque, conforme Plano de Aplicação nº 157/82-CSP/SOSP.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO

a) Destinar recursos para atender a execução do presente CONVÊNIO, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto deste CONVÊNIO, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

II - PMO

a) Facilitar e fornecer elementos necessários para o GOVERNO, pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, acompanhar a execução dos serviços deste CONVÊNIO.

b) Empregar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de acordo com o Plano de Aplicação que faz parte do presente CONVÊNIO.

c) Prestar contas dos recursos recebidos do GOVERNO, diretamente à Secretaria de Finanças - SEFIN, no prazo previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS - LIBERAÇÃO E REPASSE: Os recursos para fazerem frente às despesas do presente CONVÊNIO, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados Distrito Federal, e Territórios - Projeto / Atividade : 10583231.644 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas - Sub-Projeto: Desenvolvimento Urbano da Sedes Municipais - Elemento de Despesa: 4110.00-Conforme Nota de Empenho nº 3.227, emitida em 26.05.82.

MI - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PLANO DE APLICAÇÃO Nº 157/82 - CSP / SOSP
REF. AO PROCESSO Nº 1/01070/82

OBRA OU SERVIÇO: Melhoramento Urbano da Sede Municipal de Oiapoque
LOCALIZAÇÃO : Cidade de Oiapoque - AP

PARÁGRAFO ÚNICO: O repasse dos recursos será feito de uma só vez, após a assinatura das partes convenentes, através da secretaria de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DEPÓSITO DOS RECURSOS: Enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam os recursos que a PMO receber por força deste CONVÊNIO, serão depositados em conta bancária especial a ser movimentada somente através de cheques nominativos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PMO deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos do CONVÊNIO, através da Secretaria de Finanças - SEFIN, trinta (30) dias após o término deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO PESSOAL: Será diretamente vinculados e subordinados à PMO, o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços de que trata este instrumento, não tendo com o Governo relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - MODIFICAÇÃO E RESCISÃO: Mediante concordância das partes convenentes, este CONVÊNIO poderá ser modificado através do TERMO ADITIVO, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de rescisão ficará a PMO obrigada a comprovar até trinta (30) dias, a contar da data da rescisão, a devida aplicação de todos os recursos que houver recebido do GOVERNO, por força deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá a vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Território Federal do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento de qualquer cláusula deste CONVÊNIO, fica eleito o Fórum da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, as partes convenentes reafirmam o presente CONVÊNIO, firmando-o em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, de de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

AZARIAS FRANCISCO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Oiapoque

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

APROVO
Engº. JOAQUIM DE VILHENA NETO
Chefe do GAB-SOSP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$	DISTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
01.	Valor a ser empenhado em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE (PMO) para cobrir despesas com o Convênio a ser firmado entre o GTFA e a PMO, visando a execução dos serviços de Urbanização e Ajardinamento da Av. Barão do Rio Branco e uma Área Triangular na entrada da cidade de Oiapoque, com prazo de execução dos serviços até 31.12.82 - Autorizado pelo Exmº Sr. Governador do TFA em 22.05.82 às fls. nº 03 do Processo nº 1/01070/82.....	4.000.000,00	A EMPENHAR: Cr\$ 4.000.000,00 à conta dos recursos oriundos do FPEDFT - Projeto/ Atividade : 10583231.644 - Desenvolvimento de Área Urbanas - Sub-Projeto: Desenvolvimento Urbano, das Sedes Municipais - Elemento de Despesa: 4110.00 -Obras e Instalações.
TOTAL.....Cr\$		4.000.000,00	

IMPORTA O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO NA QUANTIA DE Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros)

Macapá, 25 de maio de 1.982

AROLDO THADEU DA COSTA SOUZA
CPF - 008 001 042 - 34
CSP/ SOSP

Engº. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS
Chefe do CSP/SOSP

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EDITAL Nº 18/82=DO= COM PRAZO DE TRINTA DIAS

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização e licenciamento de Obras, torna público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos seguintes Imóveis.

ORDEM	INTERESSADO	ENDEREÇO	SETOR	QUADRA	LOTE
01	Mariana dos Passos Picanço	Av : Sylla Salgado	04	55	21
02	Nassu Augusto de Oliveira	Rua: Santos Dumont	03	29	14
03	José Maria Martins Rocha	Rua: Santos Dumont	07	53	13
04	Pedro da Silva Maues	Rua: John Kennedy	12	22	03
05	Sandoval Viana da Silva	Av : D. Pedro I	11	37	25
06	Augusto Monte de Almeida	Rua: São Paulo	08	43	12.1
07	Maria das Dores Machado Tavares	Rua: Tiradentes	02	43	20
08	Ramildo Neves Benicio	Av : Brasília	11	61	18
09	Maria Lindalva Ferreira de Souza	Av : Marcilio Dias	05	15	06
10	Levy Gomes Sobrinho	Av : Amazonas	08	31	13
11	Hely Gomes Correa	Av : Brasília	13	14	32
12	Manoel Silva Sardinha	Rua: Adávaro Alves Cavalcante	11	24	18

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital.

Macapá (AP), 14 de junho de 1982.

Engº. ARNALDO CARVALHO MUNIZ
Diretor do Departamento - Obras-PMM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO :- Contrato de Empreitada Global nº 065/82-SOSP, Processo nº 1/00762/82.

PARTES :- Governo do Território Federal do Amapá e a firma EMCON - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO DO AMAPÁ LTDA.

OBJETO :- Para execução dos serviços de construção de uma rampa acostável no Cais de Saneamento, nesta cidade.

VALOR :- Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$ 31.740.025,70 (trinta e hum milhões, se tezentos e quarenta mil, vinte e cinco cruzeiros e setenta centavos).

PRAZO :- O prazo de conclusão concedido para o total dos serviços é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da primeira ordem de serviços dada pelo CONTRATANTE.

DOTAÇÃO :- Fica empenhado inicialmente Cr\$ 24.000.000,00 à conta dos recursos oriundo do FUNDO ESPECI AL - Projeto/Atividade: 16885311.357 - Desen volvimento da Infra-Estrutura Básica Sub-Pro jeto: Construção de um Cais para Acostamento de Pequenas Embarcações - Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações, conforme nota de empenho nº 39, emitida em 11.06.82.

FUNDAMENTO :- O Contrato decorre da autorização do Excmº Sr. Governador do TFA, exarada as fls.08 do Processo 1/00762/82 da Licitação relativa ao Edital de Tomada de Preços, nº 11/82-CLOS, combinado com o ITEM XVII do Artigo 18 do Decreto Lei 411 de 08 de janeiro de 1969.

Macapá, 17 de junho de 1982

EZEQUIAS RIBEIRO DE ASSIS
Chefe da DAA/SOSP.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO o Sr. LEAQUIM GOMES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente nos autos do processo nº 771/80, de que deverá indicar na Secretaria desta Junta, no prazo de 05 (cinco) dias, o atual endereço de EZEQUIAS CANTÃO DE OLIVEIRA, reclamado-executado nos supracitados autos.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 16 de junho de 1982.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente edital fica notificado o Sr. JOSÉ CONCEIÇÃO RIBEIRO VAZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, exeqlente nos autos do processo nº 038/82, em que RESTAURANTE MINEIRÃO - JOSÉ MARIA GONÇALVES DE SOUZA é executado, de que deverá comparecer à Secretaria desta Junta para tomar ciência da situação atual do supracitado processo, e requerer as medidas que entender necessárias, como também, indicar nes ta Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, bens do executado que possam garantir a execução.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 17 de junho de 1982.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

Ata de Reunião para Fundação e Eleição da diretoria do Clube de Diretores Lojistas de Santana, realizada no dia vinte e sete de agosto de hum mil, novecentos e oitenta e um. Tendo como local e Sede Social do Independente Esporte Clube, situado na rua Ubaldo Figueira Nº 486 Vila Maia-Santana. Contando com a presença dos seguintes empresários; Senhores: Francisco das Chagas Rocha de Souza, representante de Lundgren Tecidos S.A- "Casas Pernambucanas". Benildo Fernandes de Azevedo, representante de Gomes Araújo Ltda-" A Credilar". José Deusival Cajueiro Milhomem, representante de A. Oliveira, e Cia Ltda-" Seta Lar". Odemir Barriga Dias, representante de M.C.B. Dias-" Loja dos Erincos". Antônio Matos de Carvalho, proprietário de A. Matos-" A Brinquedolândia". Luiz Antônio Cruz Santos, proprietário de L.A.C. Santos-" A Bijoteka" e convidados, senhores: João Djalma Santiago do Nascimento, presidente do Clube de Diretores Lojista de Macapá, Dr. Antônio Carlos Marçal Cavalcante, representante do SEAG AMAPÁ, Dr. José Edson Sarges, diretor do Departamento de Indústria e Comércio do Governo do Território Federal do Amapá. No horário de vinte e uma horas e cinquenta minutos foi iniciada a referida reunião quando os empresários solicitaram ao Senhor João Djalma Santiago do Nascimento, que o fizesse a leitura do estatuto do C.D.L de Santana, após efetuada leitura do estatuto acima mencionado, foi colocado em discussão e apreciação dos membros presentes, o qual foi discutido e em seguida aprovado em todos os seus itens. No horário de vinte e três horas e trinta minutos foi colocada em votação para eleição da diretoria a qual passará a dirigir os destinos do Clube dos Diretores Lojistas de Santana. Em votação entre os empresários presentes, ficaram escolhidos para comporem a Diretoria do C.D.L de Santana os seguintes nomes: Diretor Presidente-Francisco das Chagas Rocha de Souza, representante de Lundgren Tecidos S.A-" Casas Pernambucanas", Diretor Vice-Presidente- Benildo Fernandes de Azevedo, representante de Gomes Araújo Ltda-" A Credilar", Diretor Secretário- Antônio Matos de Carvalho, proprietário de A. Matos-" A Brinquedolândia", Diretor Tesoureiro- José Deusival Cajueiro Milhomem, representante da firma A. Oliveira e Cia Ltda." Seta Lar", Diretor de S.P.C- Luiz Antônio Cruz Santos, proprietário de L.A.C. Santos-" A Bijoteka". Após eleição da Diretoria, Os trabalhos de mesa passaram a ser dirigidos pelo presidente eleito Senhor Francisco das Chagas Rocha de Souza, que transferiu os serviços de confecção da Ata de Reunião para o secretário eleito, senhor Antônio Matos de Carvalho. As zero hora e dez minutos o senhor presidente verificando não ter mais assuntos a tratar, colocou a palavra livre para quem a quizesse fazer uso, inicialmente foi solicitada pelo presidente do C.D.L de Macapá, senhor João Djalma Nascimento, que falou aos presentes, expondo sua satisfação com relação a Fundação do C.D.L. de Santana, dando seus incentivos a Diretoria eleita e explicando parte das finalidades de um Clube de Diretores Lojistas. Em seguida a palavra foi usada pelo Dr. Antônio Carlos Marçal Cavalcante, que em seu pronunciamento e os objetivos do Serviço de Proteção ao Crédito-S.P.C fez incentivos e parabenizou a Diretoria eleita. Posteriormente a palavra foi cedida ao Dr. José Edson Sarges, que também em seu pronunciamento efetuou algumas explicações do que seria e o que representa o Clube de Diretores Lojistas, junto aos órgãos empresários e governamentos também fez algumas explicações do que significa o Departamento de Indústria e Comércio do Governo do Território Federal do Amapá e o apoio a pequena e média empresa. Em seguida solicitou a palavra, o senhor Benildo Fernandes de Azevedo Vice-Presidente do C.D.L de Santana, que agradeceu a indicação de seu nome para ocupar o cargo mencionado, expôs seu propósito de trabalho e colaboração com o Clube. A palavra seguinte foi usada pelo Diretor Tesoureiro, senhor José Deusival, agradecendo também a indicação e a confiança que lhe fora depositado na ocupação do cargo mencionado, e firmando seu compromisso de trabalho para com o Clube recém fundado. Posteriormente usou a palavra o senhor Secretário, Antônio Matos de Carvalho, que na oportunidade falou sobre seu desejo de que a bastante tempo fosse criado no Distrito de Santana uma entidade de apoio ao empresariado e terminou com agradecimento a indicação de seu nome na Diretoria do C.D.L de Santana. Mas uma vez o senhor presidente colocou a palavra livre, e como ninguém mais desejava usá-la, foi aí que o próprio presidente senhor Francisco das Chagas, fez uso da mesma, que na oportunidade agradeceu a todos os empresários presentes, a indicação e a confiança na indicação de seu nome pra assumir a presidência do C.D.L de Santana, falou também de seus objetivos à frente da Diretoria do C.D.L de Santana, no sentido de fazer o possível para o sucesso do referido Clube e pediu o apoio dos empresários e da Diretoria do C.D.L para que pudesse realizar um trabalho com êxito. Para finalizar agradeceu mais uma vez a presença e o apoio de todos os presentes. Nada mais tendo a ser tratado foi dado por encerrada a referida reunião e lavrada sua ata para receber assinatura devidas.

ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO

FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA DE SOUZA
BENILDO FERNANDES DE AZEVEDO
JOSÉ DEUSIVAL CAJUEIRO MILHOMEM
LUIZ ANTÔNIO CRUZ SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO
MACAPÁ - T. F. AMAPÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: GERSON DA CONCEIÇÃO MUNIZ e MARIA DELMA PUREZA DOS SANTOS.

Ele é filho de Graziela da Conceição Muniz

Ela é filha Dídimo Sá dos Santos e de Maria Santana Puzenza.

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: CIPRIANO MARTINS DE FARIAS e MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA MÁTOS.

Ele é filho de Tomazia Martins de Farias.

Ela é filha de Francisca de Oliveira Mátos.

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: JOAQUIM CARVALHO DOS SANTOS e PENINA DOS SANTOS.

Ele é filho de Raimundo Pereira dos Santos e de Marcelina Carvalho dos Santos.

Ela é filha de Manoel Antonio dos Santos e de Maria Edite dos Santos.

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: RAIMUNDO CONCEIÇÃO SILVA e CÂNDIDA FRANCISCA RODRIGUES.

Ele é filho de Manoel Pereira da Silva e de Maria da Conceição Silva.

Ela é filha de Angélica Francisca Rodrigues.

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: MANOEL DAS GRAÇAS GONÇALVES BARBOSA e MARIA DAS GRAÇAS ROQUE DE SOUZA.

Ele é filho de Marcolino Barbosa Vaz e de Rosa Gonçalves Barbosa.

Ela é filha de Benedita Roque de Souza.

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: JORGE CARLOS MACIEL DE ALMEIDA e LUCIMAL DAS GRAÇAS SILVA DA COSTA.

Ele é filho de Sebastião Gomes de Almeida e de Raimunda Marques Maciel.

Ela é filha de Sebastião Silva e de Izabel Maciel da Costa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 15 de junho de 1982.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ADELSON VIANA DA SILVA e ODINAMAR GADELHA DE MIRANDA.

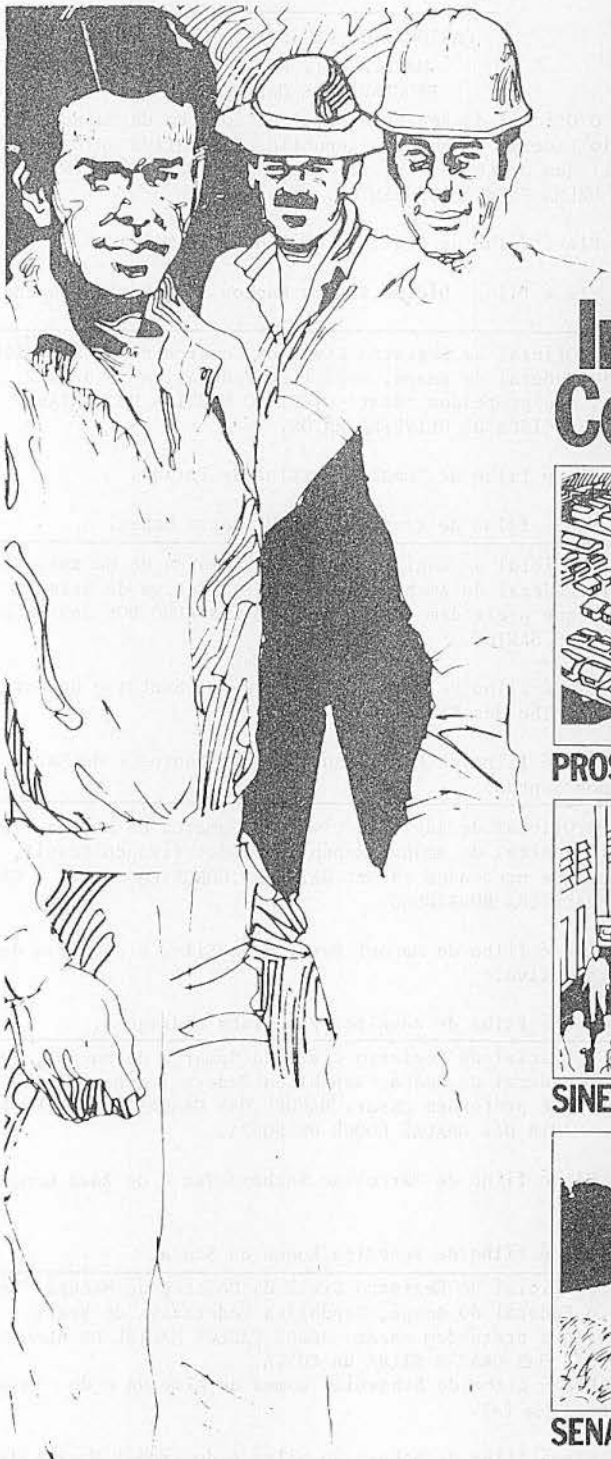
Ele é filho de Raimundo Borges da Silva e de Maria de Lourdes Viana da Silva.

Ela é filha de Orlando Barreto de Miranda e de Matilde Gadelha de Miranda.

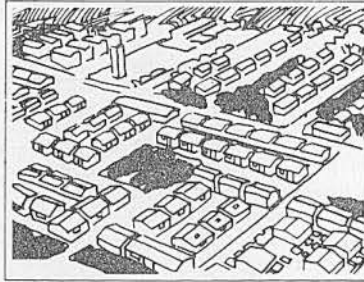
Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Macapá, 03 de junho de 1982

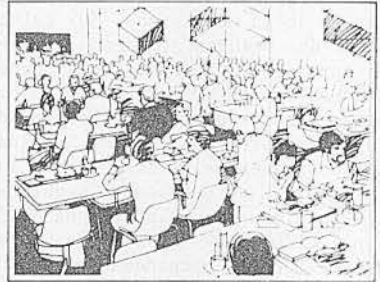
ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada
CPF 007 960 502 - 87



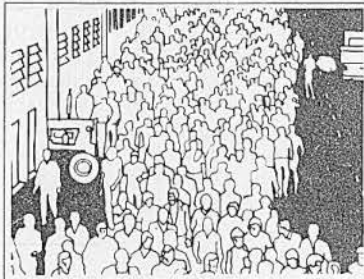
Trabalho. Iniciativa, Segurança e Conforto para a Família.



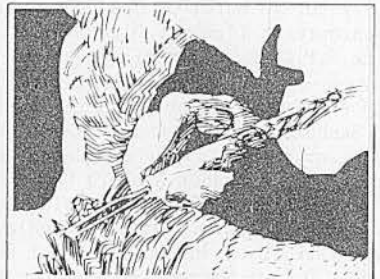
PROSINDI Programa de Habitação para o Trabalhador Sindicalizado.



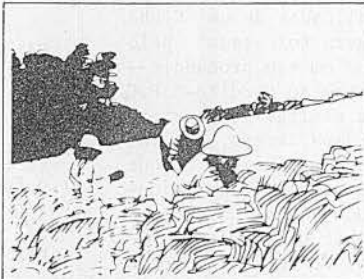
PAT Programa de Alimentação do Trabalhador.



SINE Sistema Nacional de Emprego.



PNDA Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato.



SENAR Serviço Nacional de Formação Profissional Rural



SNFMO Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra.

“ Mas é sobretudo no campo social, acima de tudo nos investimentos feitos no homem e para seu bem-estar, que verdadeiramente realizaremos a independência nacional. Por assim julgar, desejo deixar bem claro que o pensamento e a ação do meu governo não se realizam só nas construções, nas obras e nos edifícios, nas fábricas e nas máquinas, nas usinas e nos geradores.

Por mais necessários que sejam os bens materiais, precisamos não esquecer: tudo isso existe para o homem.

É se não contribuir para a sua felicidade será perda.

”

Presidente João Figueiredo